



## Decreto Nº: 371/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 876.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 89.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 89.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 89.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 89.000,00

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 43.000,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 43.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 43.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 43.000,00

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao 13.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 13.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 13.000,00

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 731.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 731.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 731.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 731.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 876.000,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO



### Decreto Nº: 371/2023

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	89.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	89.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 89.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 89.000,00
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE ITABUNA</b>	
2080 - GESTAO E MANUTENCAO DA EDUCACAO FUNDAMENTAL	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	43.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	43.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 43.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 43.000,00
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	13.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 13.000,00
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITABUNA</b>	
2117 - APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	70.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 70.000,00
2120 - MAC - GESTAO MANUTENCAO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	40.362,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	40.362,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.362,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	192.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	192.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	99.638,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	99.638,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	36.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	36.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 327.638,00



**Decreto Nº: 371/2023**

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	14.000,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	14.000,00	
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.000,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	15.000,00	
	<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>29.000,00</b>
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	34.000,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	34.000,00	
	<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>34.000,00</b>
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	130.000,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	130.000,00	
	<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>130.000,00</b>
	<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>731.000,00</b>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>876.000,00</b>



**Decreto Nº: 371/2023**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

**RESUMO GERAL DAS FONTES**

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	102.000,00	102.000,00	15001001 - Identificacao das despesas com	43.000,00	43.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	731.000,00	731.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal